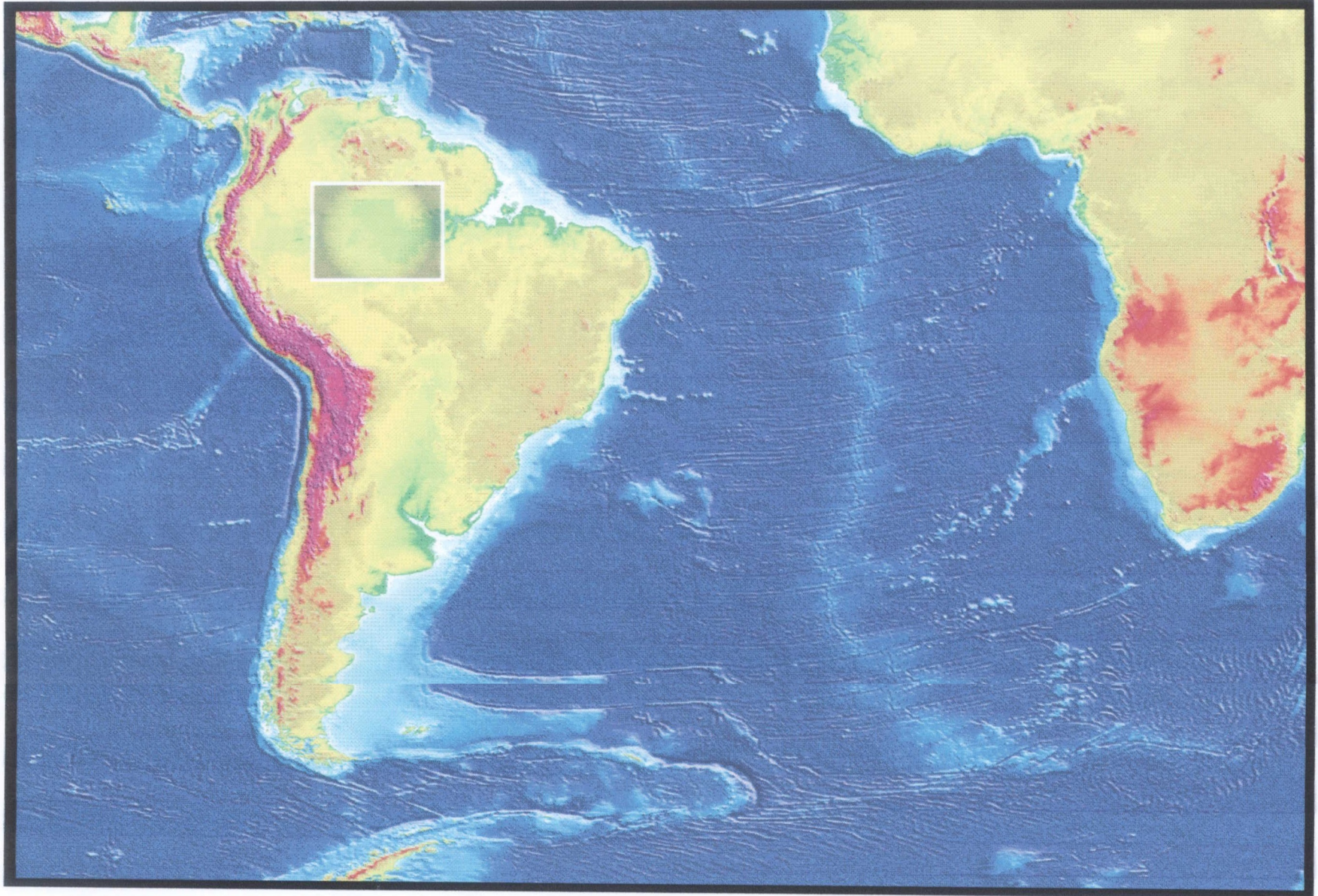
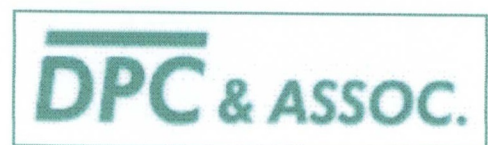
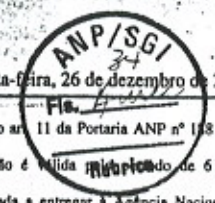


Petroleum Systems of the Solimões - Amazonas Basins Brazil



Integrated Studies by:





RELATÓRIO MENSAL DE PROGRESSO

Mês e Ano: _____
 Tipo de trabalho: _____
 Autorização ANP nº _____
 1 - Produção no mês: _____
 Número de amostras analisadas: _____
 Tipos de análise: _____
 Anexar tabela mostrando os trabalhos realizados até o mês anterior, produção no mês e programa restante.
 2 - Principais ocorrências verificadas, especialmente as que interferiram ou causaram interrupções dos trabalhos:
 3 - Local e data:
 4 - Nome da empresa / Nome e cargo do representante que assina o relatório.

Art. 3º Os documentos entregues pela empresa autorizada à Agência Nacional do Petróleo deverão ser identificados com o código «ETS-009» e deverão estar nos seguintes formatos:

a. Todas as informações apresentadas em meio digital devem ser compatíveis com o padrão "microsoft".
 b. Em caso de inclusão de imagens, fornecê-las em meio digital formato Acrobat writer ("pdf").
 c. Banco de dados em formato Access contendo os resultados de análises básicas realizadas tais como: carbono, pirólise, petrografia orgânica, extração, cromatografia líquida e gasosa, cromatografia acoplada, espectrometria de massas, espectrometria de massas para análises de isótopos estáveis de carbono.

d. Relatório contendo todas as análises de bioestratigrafia, geoquímica, sedimentologia e micropaleontologia.
 Art. 4º Fica a empresa autorizada a retirar, no prazo de cinco dias úteis, no escritório central da Agência Nacional do Petróleo, situado na Rua Senador Dantas nº 105 - 11º andar - Superintendência de Gestão de Informações e Dados Técnicos, cópia em meio magnético dos formatos e padrões em que os dados e informações deverão ser entregues à Agência Nacional do Petróleo, nos termos do art. 3º desta autorização.

Art. 5º Esta autorização limita-se, exclusivamente, à realização de estudo geoquímico, não exclusivo, na área determinada no art. 1º acima.

Art. 6º A presente autorização é concedida sob a condição de que a empresa atenda ao disposto no art. 11 da Portaria ANP nº 188 de 18 de dezembro de 1998.

Art. 7º A presente autorização é válida pelo período de 6 (seis) meses.

Art. 8º A empresa fica obrigada a entregar à Agência Nacional do Petróleo uma cópia do produto gerado pelo referido estudo, bem como todos os dados e informações por ele gerado da sua vigência ao término do estudo da autorização, no prazo determinado no art. 8º, inciso III da Portaria ANP nº 114, de 5 de julho de 2000.

Art. 9º A presente autorização entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JÚLIO COLOMBI NETTO

AUTORIZAÇÃO Nº 220, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001

O substituto eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, de acordo com o disposto no § 3º do art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com base na Portaria ANP nº 114, de 5 de julho de 2000, tendo em vista o que consta do Processo nº 48610.021001/2001-25 e consoante a Resolução de Diretoria nº 947, de 18 de dezembro de 2001, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa INSIGHT - Geologia do Petróleo Ltda., com sede na Rua 1º de Março 7801 a 804 (parte) Centro - Rio de Janeiro (RJ), autorizada a realizar estudo não exclusivo para caracterização faciológica e distribuição de turbiditos, na Bacia de Campos, compreendido no polígono limitado pelas seguintes coordenadas geográficas:

1.	-21:39:11,16	-41:37:36,12
2.	-20:39:21,2	-40:16:44,04
3.	-22:25:51,96	-38:17:04,2
4.	-25:12:51,84	-40:11:28,32
5.	-23:21:05,76	-42:39:24,12
6.	-21:39:11,16	-41:37:36,12

Art. 2º Fica a empresa autorizada obrigada a entregar, mensalmente, à Agência Nacional do Petróleo relatório elaborado de acordo com os elementos constantes do quadro abaixo:

RELATÓRIO MENSAL DE PROGRESSO

Mês e Ano: _____
 Tipo de trabalho: _____
 Autorização ANP nº _____
 1 - Produção no mês: _____
 Número de amostras analisadas: _____
 Tipos de análise: _____
 Anexar tabela mostrando os trabalhos realizados até o mês anterior, produção no mês e programa restante.
 2 - Principais ocorrências verificadas, especialmente as que interferiram ou causaram interrupções dos trabalhos:
 3 - Local e data:
 4 - Nome da empresa / Nome e cargo do representante que assina o relatório.

Art. 3º Os documentos entregues pela empresa autorizada à Agência Nacional do Petróleo deverão ser identificados com o código «ETS-009» e deverão estar nos seguintes formatos:

a. Todas as informações apresentadas em meio digital devem ser compatíveis com o padrão "microsoft".

b. Em caso de inclusão de imagens, fornecê-las em meio digital formato Acrobat writer ("pdf").

c. Banco de dados em formato Access contendo os resultados de análises básicas realizadas tais como: carbono, pirólise, petrografia orgânica, extração, cromatografia líquida e gasosa, cromatografia acoplada, espectrometria de massas, espectrometria de massas para análises de isótopos estáveis de carbono.

d. Relatório contendo todas as análises de bioestratigrafia, geoquímica, sedimentologia e micropaleontologia.

Art. 4º Fica a empresa autorizada a retirar, no prazo de cinco dias úteis, no escritório central da Agência Nacional do Petróleo, situado na Rua Senador Dantas nº 105 - 11º andar - Superintendência de Gestão de Informações e Dados Técnicos, cópia em meio magnético dos formatos e padrões em que os dados e informações deverão ser entregues à Agência Nacional do Petróleo, nos termos do art. 3º desta autorização.

Art. 5º Esta autorização limita-se, exclusivamente, à realização de estudo de caracterização faciológica e distribuição de turbiditos, não exclusivo, na área determinada no art. 1º acima.

Art. 6º A presente autorização é concedida sob a condição de que a empresa atenda ao disposto no art. 11 da Portaria nº 188 de 18 de dezembro de 1998.

Art. 7º A presente autorização é válida pelo período de 9 (nove) meses.

Art. 8º A empresa fica obrigada a entregar à Agência Nacional do Petróleo uma cópia do produto gerado pelo referido estudo, bem como todos os dados e informações por ele gerado da sua vigência ao término do estudo da autorização, no prazo determinado no art. 8º, inciso III da Portaria ANP nº 114, de 5 de julho de 2000.

Art. 9º A presente autorização entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JÚLIO COLOMBI NETTO

AUTORIZAÇÃO Nº 240, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001

O substituto eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, de acordo com o disposto no § 3º do art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, com base na Portaria ANP nº 114, de 5 de julho de 2000, tendo em vista o que consta do Processo nº 48610.021002/2001-71 e consoante a Resolução de Diretoria nº 943, de 18 de dezembro de 2001, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa INSIGHT - Geologia do Petróleo Ltda., com sede na Rua 1º de Março 7801 a 804 (parte) Centro - Rio de Janeiro (RJ), autorizada a realizar estudo geoquímico, não exclusivo, nas Bacias do Solimões e do Amazonas, compreendido no polígono limitado pelas seguintes coordenadas geográficas:

1.	-09:55:46,56	-67:36:37,8
2.	-06:19:08,4	-70:45:33,84
3.	-01:25:49,44	-67:24:34,2
4.	-01:51:37,44	-55:24:59,04
5.	-03:22:31,44	-50:57:42,84
6.	-09:55:46,56	-67:36:37,8

Art. 2º Fica a empresa autorizada obrigada a entregar, mensalmente, à Agência Nacional do Petróleo relatório elaborado de acordo com os elementos constantes do quadro abaixo:

RELATÓRIO MENSAL DE PROGRESSO

Mês e Ano: _____
 Tipo de trabalho: _____
 Autorização ANP nº _____
 1 - Produção no mês: _____
 Número de amostras analisadas: _____
 Tipos de análise: _____
 Anexar tabela mostrando os trabalhos realizados até o mês anterior, produção no mês e programa restante.
 2 - Principais ocorrências verificadas, especialmente as que interferiram ou causaram interrupções dos trabalhos:
 3 - Local e data:
 4 - Nome da empresa / Nome e cargo do representante que assina o relatório.

Art. 3º Os documentos entregues pela empresa autorizada à Agência Nacional do Petróleo deverão ser identificados com o código «ETS-009» e deverão estar nos seguintes formatos:

a. Todas as informações apresentadas em meio digital devem ser compatíveis com o padrão "microsoft".
 b. Em caso de inclusão de imagens, fornecê-las em meio digital formato Acrobat writer ("pdf").
 c. Banco de dados em formato Access contendo os resultados de análises básicas realizadas tais como: carbono, pirólise, petrografia orgânica, extração, cromatografia líquida e gasosa, cromatografia acoplada, espectrometria de massas, espectrometria de massas para análises de isótopos estáveis de carbono.

d. Relatório contendo todas as análises de bioestratigrafia, geoquímica, sedimentologia e micropaleontologia.

Art. 4º Fica a empresa autorizada a retirar, no prazo de cinco dias úteis, no escritório central da Agência Nacional do Petróleo, situado na Rua Senador Dantas nº 105 - 11º andar - Superintendência de Gestão de Informações e Dados Técnicos, cópia em meio magnético dos formatos e padrões em que os dados e informações deverão ser entregues à Agência Nacional do Petróleo, nos termos do art. 3º desta autorização.

Art. 5º Esta autorização limita-se, exclusivamente, à realização de estudo geoquímico, não exclusivo, na área determinada no art. 1º acima.

Art. 6º A presente autorização é concedida sob a condição de que a

Empresa atenda ao disposto no art. 11 da Portaria ANP nº 188 de 18 de dezembro de 1998.

Art. 7º A presente autorização é válida pelo período de 6 (seis) meses.

Art. 8º A empresa fica obrigada a entregar à Agência Nacional do Petróleo uma cópia do produto gerado pelo referido estudo, bem como todos os dados e informações por ele gerado da sua vigência ao término do estudo da autorização, no prazo determinado no art. 8º, inciso III da Portaria ANP nº 114, de 5 de julho de 2000.

Art. 9º A presente autorização entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JÚLIO COLOMBI NETTO

DESPACHO DO DIRETOR Nº 1192/2001

Em 20 de dezembro de 2001

O DIRETOR da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nas Portarias ANP nº 282, de 13 de novembro de 2001, e nº 63, de 8 de abril de 1999, torna público os volumes autorizados, para a aquisição direta de centrais petroquímicas ou refinarias de petróleo, de solventes passíveis de uso como combustíveis, referentes ao mês de novembro de 2001:

Empresa	Volume Autorizado (m³)
Agessom	567
Anjo	1.325
Aramot	400
Artecota	150
Atlanta	1.401
Belesul	1.456
Best Química	2.710
Cacique	598
Carbono	6.607
Cimpep	45
Dovac	400
EJIT	842
Exxon	5.368
Farben	320
Farmabras	2.030
HCL (Alquímica)	1.457
IGK Kober	200
Ipiranga Química	2.399
Killing	1.350
Luiz Rauter	125
Maris	1.083
Paralbor	210
Petrobrás Distribuidora	18.807
Petroplus	257
Petrominas	635
Plastiquímica	400
Policooro	15
Química Industrial Paulista	1.464
Quimicat	742
Química Una	180
R. Fonseca	74
Resibril	1.510
Resicryl	400
Shell	4.541
Tempo	900
Tintas Rech	116
Unipar Comercial	808
Verquímica	4.000

LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Nº 1193/2001

Em 21 de dezembro de 2001

O substituto eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, de acordo com o disposto no § 3º do art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e em conformidade com o art. 7º da Portaria ANP nº 21, de 6 de fevereiro de 2001, e considerando as informações prestadas à ANP em 10 de dezembro de 2001 e consoante Resolução de Diretoria nº 966, de 18 de dezembro de 2001, torna público a determinação para que a REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A venha recolher à conta única do Tesouro Nacional, até o dia 3 de janeiro de 2002, a quantia de R\$ 13.283.995,06 (treze milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos), referente ao saldo credor correspondente ao mês de competência novembro de 2001, conforme a alínea a, Inciso II do art. 7º da Portaria ANP nº 21/2001, de 6 de fevereiro de 2001.

JULIO COLOMBI NETTO

Rio de Janeiro, 24 de Dezembro de 2002

À Agência Nacional do Petróleo – ANP

A INSIGHT GEOLOGIA DO PETRÓLEO LTDA gostaria de encaminhar à esta agência os resultados dos quatro seguintes relatórios, requisitados por esta empresa:

SIGLA-GRUPO	NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	PROJETO
INS5	240	29/12/2001	Sistemas Petrolíferos das bacias do Solimões e Amazonas
INS1	218	29/12/2001	Sistemas Petrolíferos das bacias da Margem Equatorial
INS2	219	29/12/2001	Sistemas Petrolíferos das bacias da Margem Leste
INS4	217	29/12/2001	Sistemas Petrolíferos das bacias da Margem Sudeste

Atenciosamente,

Juliano Magalhães Macedo

P/Juliano Magalhães Macedo

Insight Geologia do Petróleo Ltda

Diretor

PETROLEUM SYSTEMS OF THE
SOLIMÕES – AMAZONAS BASINS
BRAZIL

Multiclient project

By

INSIGHT GEOLOGIA DO PETRÓLEO LTDA
ANALYTICAL SOLUTIONS S.A.
BRAIN TECNOLOGIA LTDA
DPC ASSOCIADOS LTDA

Dezember 2002

EXECUTIVE SUMMARY

In the following sections of this report, the structural, sedimentological and tectonic framework of the major petroleum basins of the Brazilian Eastern Margin will be discussed. Then, the results of the detailed geochemical analyses of representative oils are shown.

TABLE OF CONTENTS

EXECUTIVE SUMMARY	ii
1. METHODOLOGY	iv
2. SOLIMÕES BASIN	5
2.1. GEOLOGIC BACKGROUND.....	5
2.2. CHARACTERISTICS OF SAMPLED HYDROCARBONS....	6
2.3. CHARACTERISTICS OF POTENTIAL SOURCE ROCKS...	7
2.4. PETROLEUM SYSTEMS	8
2.4. JANDIATUBA-JURUÁ (!)	8
2.4.1. Reservoirs, Seals, and Traps.....	9
2.4.2. Petroleum Generation and Migration.....	10
3. AMAZONAS BASIN	11
3.1. GEOLOGIC BACKGROUND.....	11
3.2. CHARACTERISTICS OF SAMPLED HYDROCARBONS.....	12
3.3. CHARACTERISTICS OF POTENTIAL SOURCE ROCKS.....	13
3.4. PETROLEUM SYSTEMS.....	14
3.3. BARREIRINHA-CURIRI (!).....	14
3.4.1. Reservoirs, Seals, and Traps	15
3.4.2. Petroleum Generation and Migration.....	16